DECRETO Nº. 2.822, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), e determina outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.137, de 17 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) a fim de adequar a Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 1.118 de 17 de dezembro de 2019, para atender as despesas do Fundo Municipal de Previdência Social de Pinheiral, como se segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.05	09.272.0037.2.339	Manutenção do Fundo de Previdência Social	3.1.90.01.00	0103	600.000,00
01.05	09.272.0037.2.341	Manutenção do Fundo de Previdência Social	3.1.90.03.00	0103	200.000,00
				Total	**800.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.05	09.272.0037.2.344	Manutenção do Fundo de Previdência Social	3.3.90.08.00.00.00.00	0103	800.000,00
			Total		**800.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 17 de abril de 2020.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO